



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



Projeto de Lei Ordinária N 14/2024

Altera a Lei nº 4.165/2021 "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA SERVIDORES E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO ITAPEMA."

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 1º da Lei nº. 4.165/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O estabelecimento de ensino da rede pública municipal deverá manter identificação nominal dos funcionários que estão capacitados em atendimento de primeiros socorros, a ser afixado em local visível a todos os servidores do local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este vereador propõe esta emenda na lei já existente sabendo de sua relevância e pertinência, informando que o aqui sugerido trará mais segurança para o socorro que possa se fazer necessário durante a prestação do atendimento de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

A importância em ser socializada a identidade nominal dos (as) profissionais, em local visível a todos, destes que possuem esta qualificação para atendimento dará mais celeridade aos procedimentos que se fizerem necessários e que, via de regra, poderá salvar vidas e evitar agravamento de situações relacionadas a aos primeiros socorros.

É bastante significativo que os profissionais tenham esta visibilidade garantida e que de forma coletiva seja conhecida por todos que ali atuam, desta forma, peço o apoio aos senhores para que possamos melhorar a norma que já está em vigência, melhorando sua composição e, desde este momento, expresso minha gratidão aos nobres vereadores, na certeza de estar somando ao trabalho responsável e coletivo desta Casa de Leis..

SALA DE SESSOES, EM 26 de Fevereiro de 2024

**SIDINEI MOACIR FLORENCIO
VEREADOR - PSDB**